



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14539/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025

COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 460/2025

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Moraes**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08778201000126, com sede na Rua BR 101 NORTE S.N GALPOES 1 E 2 KM 56,6,S/N nº S/N, bairro JD PAULISTA , cidade de RECIFE, Estado de PE, CEP 53409260 , neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Eugênio José Gusmão da Fonte Filho portador(a) do CPF nº 293247854-00.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços objetivando à aquisição de medicamentos para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada por um período de 12 meses, livre participação., especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata, tendo como valor total da ata **R\$ 212.258,15 (duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).**

2.2 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 751 - 0208 020802 0208020802.1030210012.122 33903000000

Ficha: 1004 - 0208 020803 0208020803.1030210012.411 33903000000

Ficha: 1050 - 0200 8003.10303 1001 2.385 33903200000

Ficha: 969 - 0208 020803 0208020803.1030210012.408 33903000000

Ficha: 983 - 0208 020803 0208020803.1030210012.410 33903000000

Ficha: 935 - 02008.003.1030110012.447 33903000000

Ficha: 846 - 0208 020802 0208020802.1030510012.229 33903000000



3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de **12 MESES**, iniciando em **25/11/2025** com término previsto para **24/11/2026**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso - MG, 25 de novembro de 2025.

**Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE**

**DROGAFONTE LTDA
CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Governo do Estado de MINAS GERAIS



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES CONSOLIDADO

Pregão Eletrônico Nº 000078/2025 - 14/10/2025 - Processo Nº 014539/2025

Vencedor	DROGAFONTE LTDA							
CNPJ	08.778.201/0001-26							
Endereço	Rodovia BR 101 NORTE S.N GALPOES 1 E 2 KM 56,6, S/N - JD PAULISTA - RECIFE - PE - CEP: 53409260							
Contato	8121021819 8121021820 PEDIDOS@DROGAFONTE.COM.BR							
<i>Item(*)</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00468	00013	00037439	ADENOSINA 6MG/2ML adenosina 6mg/2ml injetavel - ampola com 2 ml	HIPOLABOR-MG (MG)	AM	492,00	9,400	4.624,80
00079	00058	00024623	CARBAMAZEPINA 200MG CP carbamazepina 200mg - comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	CO	409.380,00	0,160	65.500,80
00349	00059	00024661	CARBAZEPINA2% SUSP.ORAL 100ML carbamazepina 2% suspensao oral - frasco 100 ml	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	4.200,00	6,550	27.510,00
00493	00069	00060646	CETAMINA cetamina (cloridrato de dextrocetamina) solu. inj. 50mg/ml frasco ampola 10 ml	CRISTALIA-SP (SP)	AM	297,00	76,694	22.778,12
00133	00108	00061375	CLORIDRATO MIDAZOLAN 5MG/ML midazolam 5mg/ml amp c/ 10ml im/iv/retal	HIPOLABOR-MG (MG)	AM	378,00	2,997	1.132,87
00085	00110	00005772	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO clorpromazina 100mg - comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	CO	42.060,00	0,300	12.618,00
00086	00112	00005773	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO clorpromazina 25mg - comprimido	CRISTALIA-SP (SP)	CO	37.260,00	0,270	10.060,20
00088	00113	00050845	CLORPROMAZINA 40MG/ML clorpromazina cloridrato 40mg/ml - solucao oral - frasco 20 ml	CRISTALIA-SP (SP)	FR	916,00	7,806	7.150,30
00066	00115	00029506	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL colagenase pomada 30g sem cloranfenicol - tubo	CRISTALIA-SP (SP)	TU	3.185,00	15,719	50.065,01
00024	00125	00001798	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL diazepam 10mg/ml injetavel - ampola 2 ml	HIPOLABOR-MG (MG)	AM	1.879,00	0,692	1.300,27
00094	00128	00001948	DIMETICONA (SIMETICONA)SOLUCAO dimeticona solucao gotas 10 ml 75mg/ml - simeticona	HIPOLABOR-MG (MG)	FR	1.536,00	1,159	1.780,22
00217	00153	00007034	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAV. fenobarbital 200mg/ml injetavel - ampola 2 ml	CRISTALIA-SP (SP)	AM	1.323,00	2,520	3.333,96
00392	00162	00037491	FOLINATO DE CALCIO 15 MG folinato de calcio 15mg - comprimido	HIPOLABOR-MG (MG)	CO	2.020,00	2,180	4.403,60

Total do Fornecedor: 212.258,15